



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.409, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 estabelecidas nos Decretos nº 6.390/2021 e nº 6.394/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.923, de 30 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga, a partir das 5h do dia 4 de outubro de 2021 até às 5h do dia 18 de outubro de 2021, a vigência das medidas de prevenção do contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelecidas no Decreto nº 6.390/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de setembro de 2021, e no Decreto nº 6.394/2021 publicado em 17 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser reavaliado a qualquer tempo de acordo com as determinações do Governo do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 4 de outubro de 2021.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 4 / 10 / 2021

Página: 1 e 2 de 2021